



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00.077/2025

Dispensa de Licitação nº 024/2025

Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, INCLUINDO CARCAÇA BOVINA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PREPARO DE BOVINOS E SUÍNOS NO ROLETE, PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Documento de Formalização de Demanda (DFD)



Excelentíssima Senhora Secretaria

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após diligências internas no gabinete deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Demanda, visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme termo de referência em anexos:

Justificativa:

A justificativa da Contratação será com base , a justificativa da contratação será com base na necessidade de fornecimento de alimentação pronta e preparada, compatível com a tradição do evento, que envolve o preparo de animais (bovinos e suínos) no rolete, uma prática típica das festas de vaqueiros, tendo em vista que essa festa é um evento tradicional e de grande relevância sociocultural no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, promovendo o fortalecimento da identidade cultural local, a valorização das raízes nordestinas e o estímulo ao turismo regional. Tal evento integra o calendário oficial do município e atrai expressiva participação popular, incluindo vaqueiros, moradores locais e visitantes de outras localidades.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24 de junho de 2025.

Maria José Coelho Costa
Chefe de Gabinete
Decreto 004/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTD
01	Refeição combinada com Arroz temperado, mandioca e farofa.	Porção	500
02	Carcaça bovina (boi no rolete) avaliada em 14 arrobas incluindo temperos	Boi	3
03	Carcaça suína (porco no rolete) avaliada em 20 quilos incluindo temperos	Porco	1
04	Prestação de serviço de preparo de 03 boi no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	Serviço	1
05	Prestação de serviço de preparo de suínos no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	Serviço	1

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante neste termo.

1.3 O prazo de vigência da contratação poderá ser até 12 (doze) meses contados data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos será com base no fornecimento de alimentação pronta e preparada, compatível com a tradição do evento, que envolve o preparo de animais (bovinos e suínos) no rolete, uma prática típica das festas de vaqueiros.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá prestar os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da câmara municipal.
 - 5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Liquidação

- 7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período:
- 7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1** o prazo de validade;
 - 7.16.2** a data da emissão;
 - 7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.16.5** o valor a pagar; e
 - 7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

- 8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

- 8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.27** Alvara da vigilância sanitária;
- 8.28** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.29** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
- 9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município
- 10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24 de junho de 2025

Maria José Coelho Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº XXX/2025

PROC. ADM. Nº XXX/2025

DISPENSA Nº XXX/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E
A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo XXXXXXXX, inscrita pelo CPF nº XXXXXXXXX, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº XXX/2025** e do **Processo Administrativo n.º XXX/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Refeição combinada com Arroz temperado, mandioca e farofa.	Porção	500	R\$	R\$
02	Carcça bovina (boi no rolete) avaliada em 14 arrobas incluindo temperos	Boi	3	R\$	R\$
03	Carcça suína (porco no rolete) avaliada em 20 quilos incluindo temperos	Porco	1	R\$	R\$
04	Prestação de serviço de preparo de 03 boi no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	Serviço	1	R\$	R\$
05	Prestação de serviço de preparo de suínos no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	Serviço	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXXX) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXX).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias,



contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto do contrato será fornecido de acordo com a Ordem de Fornecimento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos fornecimentos realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos objetos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado o(a) servidor(a) XXXXXXXX, matrícula nº XXXXX, portadora da CI/RG nº XXXXXX e inscrita no CPF/ME nº XXXXXXXX, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, XX de XXXXXXXX de 2025.

RIÇA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Memorando

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Chefia de Gabinete, AUTORIZO a essa Comissão, nos termos da lei, a formalizar o Processo para Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de julho de 2025.

Atenciosamente,

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência.
PRAZO: 30 (trinta) dias

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.077/2025**
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- **Tipo:** Por item
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 03 de julho de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL

Para: Setor de Compras

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça Pesquisa de mercado, conforme objeto descrito a baixo.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 04 de julho de 2025

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTD
01	Refeição combinada com Arroz temperado, mandioca e farofa.	Porção	500
02	Carcaça bovina (boi no rolete) avaliada em 14 arrobas incluindo temperos	Boi	3
03	Carcaça suína (porco no rolete) avaliada em 20 quilos incluindo temperos	Porco	1
04	Prestação de serviço de preparo de 03 boi no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	Serviço	1
05	Prestação de serviço de preparo de suínos no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	Serviço	1



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para **Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.**

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 07 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Helio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor de Departamento de Compras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

MAPA DE APURAÇÃO

01- ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA - CNPJ: 17.919.973/0001-21

02- DEGUST BUFFET E RESTAURANTE LTDA - 11.690.394/0001-73

03- CHURRASCARIA BANDEIRA LTDA - 32.901.618/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	01	02	03	V. UNIT.
			QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.	
01	Refeição combinada com Arroz temperado, mandioca e farofa.	Porção	500	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02	Carcaça bovina (boi no rolete) avaliada em 14 arrobas incluindo temperos	Boi	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.780,00	R\$ 3.800,00
03	Carcaça suína (porco no rolete) avaliada em 20 quilos incluindo temperos	Porco	1	R\$ 320,00	R\$ 340,00	R\$ 350,00
04	Prestação de serviço de preparo de 03 boi no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 11.200,00	R\$ 12.000,00
05	Prestação de serviço de preparo de suínos no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	Serviço	1	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Helio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor de Departamento de Compras



ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 17.919.973/0001-21

ENDEREÇO: R NEWTON BELLO, Nº 01, CENTRO, TASSO FRAGOSO - MA

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
01	Refeição combinada com Arroz temperado, mandioca e farofa.	500	Porção	10,00	R\$ 5.000,00
02	Carcaça bovina (boi no rolete) avaliada em 14 arrobas incluindo temperos	3	Boi	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
03	Carcaça suína (porco no rolete) avaliada em 20 quilos incluindo temperos	1	Porco	R\$ 320,00	R\$ 320,00
04	Prestação de serviço de preparo de 03 boi no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	1	Serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
05	Prestação de serviço de preparo de suínos no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	1	Serviço	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	VALOR TOTAL				R\$ 27.020,00

Tasso Fragoso/MA, 07 de julho de 2025

ITAMAR DE

Assinado de forma digital por
ITAMAR DE

ABREU:006326153

ABREU:00632615370

70

Dados: 2025.07.07 16:08:30
-03'00"

ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 17.919.973/0001-21



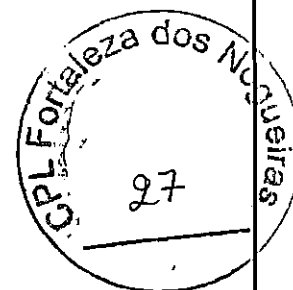
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 11.690.394/0001-73 Insc. Mun. 11.997.187-98

Buffets completos para aniversários, casamentos, confraternizações e outros.

FONE: (99) 99643-5250/99645-6956

Rua 01, Qd. 201, L. 05, nº 101, Açucena, Balsas/MA. CEP: 65.800-000.



A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Cotação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
01	Refeição combinada com Arroz temperado, mandioca e farofa.	500	Porção	15,00	R\$ 7.500,00
02	Carcaça bovina (boi no rolete) avaliada em 14 arrobas incluindo temperos	3	Boi	R\$ 3.780,00	R\$ 11.340,00
03	Carcaça suína (porco no rolete) avaliada em 20 quilos incluindo temperos	1	Porco	R\$ 340,00	R\$ 340,00
04	Prestação de serviço de preparo de 03 boi no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	1	Serviço	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
05	Prestação de serviço de preparo de suínos no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	1	Serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 32.380,00

Balsas/MA, 07 de julho de 2025

Assinado de forma digital por DEGUST
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE
LTDA:11690394000173
Dados: 2025.07.07 16:12:17 -03'00'

José Amarildo Bezerra de Souza
Sócio Administrador
CPF: 244.492.022-87

CHURRASCARIA BANDEIRA LTDA

CNPJ: 32.601.618/0001-1G

Endereço: Rua Luís Gomes, nº 108, QD 416, LT 10, Andar 1, Letra B

Cidade: Balsas/MA, CEP: 65.800-000

E-mail: churrascariabandeira20@gmail.com

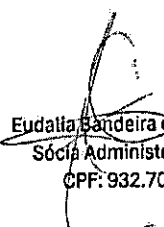


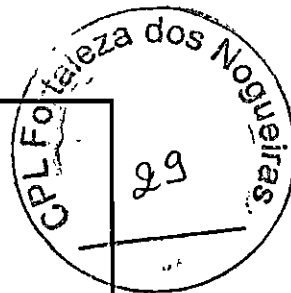
À Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Refeição combinada com Arroz temperado, mandioca e farofa.	Porção	500	R\$ 15,00	R\$ 8.000,00
02	Carcaça bovina (boi no rolete) avaliada em 14 arrobas incluindo temperos	Boi	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
03	Carcaça suína (porco no rolete) avaliada em 20 quilos incluindo temperos	Porco	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
04	Prestação de serviço de preparo de 03 boi no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	Serviço	1	R\$ 12.000,00	R\$12.000,00
05	Prestação de serviço de preparo de suínos no rolete incluindo mão de obra e equipamento, temperos, cozinheiros auxiliares e garçom.	Serviço	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$33.750,00

Balsas/MA, 7 de julho de 2025


Eudalia Bandeira do Nascimento
Sócia Administradora/titular
CPF: 932.700.703-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.919.973/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABREU EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso Industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NEWTON BELLO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TASSO FRAGOSO	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REFRIGERACAOABREU009@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9641-2838
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013
-----------------------------	--

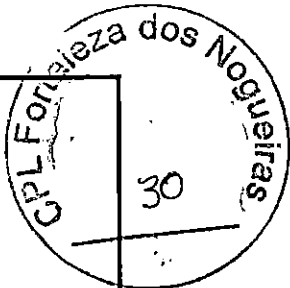
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2025 às 10:43:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.919.973/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2013	
NOME EMPRESARIAL ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R NEWTON BELLO		NÚMERO 01		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO TASSO FRAGOSO		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO REFRIGERACAOABREU009@GMAIL.COM			TELEFONE (99) 9641-2838		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2025 às 10:43:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.919.973/0001-21

Pelo presente instrumento o sócio:

ITAMAR DE ABREU, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 13/07/1984, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04170665564 órgão emissor DETRAN/MA e CPF sob nº 006.326.153-70, residente e domiciliado na Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, Tasso Fragoso – MA, CEP: 65820-000. Resolve alterar firma Empresário Individual de Responsabilidade Limita ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.919.973/0001-21, registrado na Junta Comercial do Maranhão NIRE 21600180376, Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, CEP: 65820-000, Tasso Fragoso - MA, resolve alterar, nos seguintes termos e pelas cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Ficam alteradas as atividades da empresa para os seguintes objetos:

CNAE 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

CNAE 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

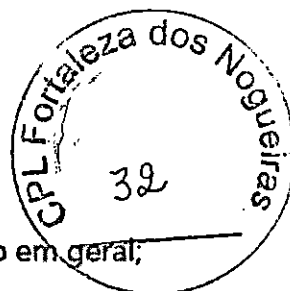
CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio de artigos de higiene pessoal);

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

CNAE 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE 5611-2/01 - Restaurantes e similares;





CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
CNAE 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios;
CNAE 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (atividades de mídia).

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.919.973/0001-21**

Pelo presente instrumento o sócio:

ITAMAR DE ABREU, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 13/07/1984, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04170665564 órgão emissor DETRAN/MA e CPF sob nº 006.326.153-70, residente e domiciliado na Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, Tasso Fragoso – MA, CEP: 65820-000. Resolve alterar firma Empresário Individual de Responsabilidade Limita ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.919.973/0001-21, registrado na Junta Comercial do Maranhão NIRE 21600180376, Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, CEP: 65820-000, Tasso Fragoso - MA, a qual regerá,

R. Itamar de Abreu



doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e pelas cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A empresa tem o nome empresarial de: **ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

As atividades da empresa são:

CNAE 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

CNAE 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio de artigos de higiene pessoal);

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

CNAE 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE 5611-2/01 - Restaurantes e similares;

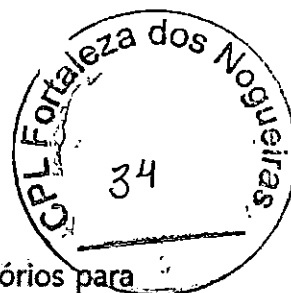
CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

CNAE 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;



CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios;

CNAE 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (atividades de mídia).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

A sede da empresa fica localizada na Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, CEP: 65820-000, Tasso Fragoso - MA.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

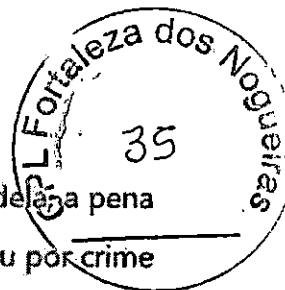
PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado. (ART. 1052 da Lei nº 10406/2002).

CLÁUSULA QUINTA- A empresa iniciou suas atividades em 12 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida por **ITAMAR DE ABREU**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em





virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

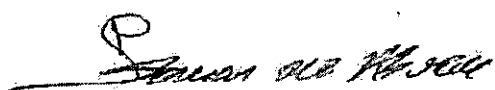
CLÁUSULA OITAVA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



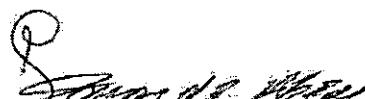


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Tasso Fragoso – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento de alteração que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Tasso Fragoso - MA, 25 de março de 2022



ITAMAR DE ABREU
CPF: 006.326.153-70



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.919.973/0001-21**

Pelo presente instrumento o sócio:

ITAMAR DE ABREU, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 13/07/1984, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04170665564 órgão emissor DETRAN/MA e CPF sob nº 006.326.153-70, residente e domiciliado na Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, Tasso Fragoso – MA, CEP: 65820-000. Resolve alterar firma Empresário Individual de Responsabilidade Limita ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.919.973/0001-21, registrado na Junta Comercial do Maranhão NIRE 21600180376, Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, CEP: 65820-000, Tasso Fragoso - MA, resolve alterar, nos seguintes termos e pelas cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Ficam alteradas as atividades da empresa para os seguintes objetos:

CNAE 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

CNAE 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comercio de artigos de higiene pessoal);

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

CNAE 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE 5611-2/01 - Restaurantes e similares;



CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 CNAE 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
 CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 CNAE 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (atividades de mídia).

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI
 CNPJ: 17.919.973/0001-21**

Pelo presente instrumento o sócio:

ITAMAR DE ABREU, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 13/07/1984, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04170665564 órgão emissor DETRAN/MA e CPF sob nº 006.326.153-70, residente e domiciliado na Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, Tasso Fragoso – MA, CEP: 65820-000. Resolve alterar firma Empresário Individual de Responsabilidade Limita ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.919.973/0001-21, registrado na Junta Comercial do Maranhão NIRE 21600180376, Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, CEP: 65820-000, Tasso Fragoso - MA, a qual regerá,

Itamar de Abreu

doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e pelas cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A empresa tem o nome empresarial de: ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

As atividades da empresa são:

CNAE 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

CNAE 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio de artigos de higiene pessoal);

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

CNAE 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE 5611-2/01 - Restaurantes e similares;

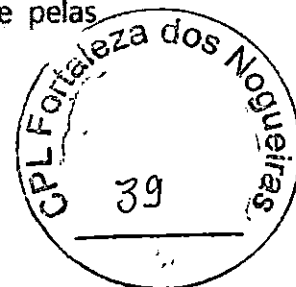
CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

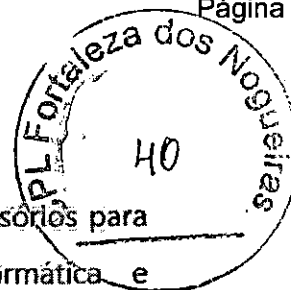
CNAE 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;



Assinado por ABREU



CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios;

CNAE 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (atividades de mídia).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE

A sede da empresa fica localizada na Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, CEP: 65820-000, Tasso Fragoso - MA.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

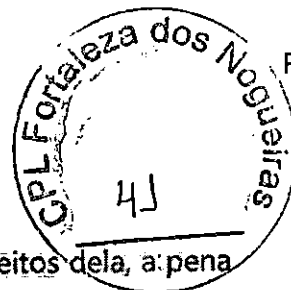
PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado. (ART. 1052 da Lei nº 10406/2002).

CLÁUSULA QUINTA- A empresa iniciou suas atividades em 12 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida por **ITAMAR DE ABREU**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em





virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Sobrinho do Nogueira



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Tasso Fragoso – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento de alteração que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Tasso Fragoso - MA, 25 de março de 2022



ITAMAR DE ABREU
CPF: 006.326.153-70



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 005805, registrado em 17/08/2018, inscrito no CPF n° 04151363181, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04151363181	005805	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 08:51 SOB N° 20220361649.
PROTOCOLO: 220361649 DE 12/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204609867. CNPJ DA SEDE: 17919973000121.
NIRE: 21600180376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2022.
ABREV REFRIGERAÇÃO EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI**



Pelo presente instrumento o sócio:

ITAMAR DE ABREU, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 13/07/1984, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04170665564 órgão emissor DETRAN/MA e CPF sob nº 006.326.153-70, residente e domiciliado na Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, Tasso Fragoso – MA, CEP: 65820-000. Titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de ITAMAR DE ABREU 00632615370, na cidade de Balsas - MA, Rua 03, nº 125, sala A, bairro Bacaba, CEP: 65.800-000, e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21800443303, e inscrição no CNPJ sob nº 17.919.973/0001-21, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e pelas cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta firma individual em EIRELI sob o nome empresarial de: ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo da firma no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da empresa sendo elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a integralização, neste ato, em moeda corrente do país de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa terá sua sede na Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, Tasso Fragoso - MA, CEP: 65820-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes;

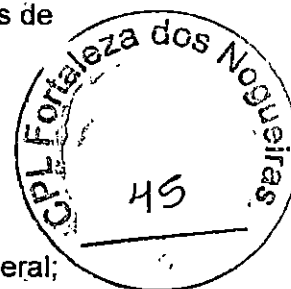
CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada as atividades da empresa para os seguintes objetos:

CNAE 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios;

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 CNAE 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
 CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio de artigos de higiene pessoal);
 CNAE 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
 CNAE 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
 CNAE 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (atividades de mídia);
 CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia;



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE EIRELI
 CNPJ: 17.919.973/0001-21**

ITAMAR DE ABREU, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 13/07/1984, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04170665564 órgão emissor DETRAN/MA, e CPF sob nº 006.326.153-70, residente e domiciliado na Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, Tasso Frágoso - MA, CEP: 65820-000. Transformou de Empresário Individual para Empresa uma Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial de: ABREU REFRIGERAÇÃO EIRELI.

Cláusula Segunda - O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira - A empresa tem sua sede na Rua Newton Bello, nº 01, bairro Centro, Tasso Frágoso - MA, CEP: 65820-000.



Cláusula Quarta - Os objetivos sociais da empresa são:

- CNAE 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- CNAE 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio de artigos de higiene pessoal);
- CNAE 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
- CNAE 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- CNAE 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (atividades de mídia);
- CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

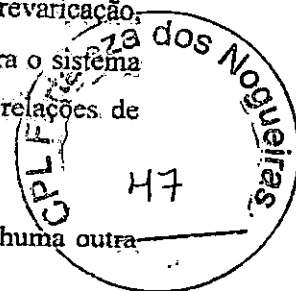
Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado. (Art. 1052 da Lei nº 10406/2002).

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 12 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - A administração da empresa será exercida por **ITAMAR DE ABREU** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula Sétima - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Oitava - Declaro, sob as penas da lei, que não participei de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

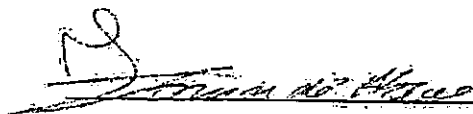
Cláusula Décima Primeira - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Tasso Fragoso - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento de constituição que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Tasso Fragoso - MA, 04 de fevereiro de 2021.



ITAMAR DE ABREU

CPF: 006.326.153-70



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 005805, inscrito no CPF nº 04151363181, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04151363181	005805	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 18:31 SOB Nº 21600180376.
PROTOCOLO: 210156422 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100910520. CNPJ DA SEDE: 17919973000121.
NIRE: 21600180376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
ABREV REFRIGERAÇÃO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Endereço: Av. Newton Bello, nº 01, Bairro Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

CNPJ: 17.919.973/0001-21

NIRE: 21600180376

**BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2024**

ATIVO	259.872,57
CIRCULANTE	157.506,92
DISPONIVEL	121.808,72
Caixa	6.954,20
Banco	121.808,72
ESTOQUE	35.698,20
Mercadorias p/ Revenda	35.698,20
NÃO CIRCULANTE	102.365,65
IMOBILIZADO	130.896,20
Máquinas e Equipamentos	130.896,20
DEPRECIÇÃO	35.641,20
Depreciação Acumulada	35.641,20
 PASSIVO	 259.873,57
CIRCULANTE	11.383,04
Fornecedores da pagar	10.257,54
Simples nacional a recolher	1.125,50
PATRIMONIO LIQUIDO	248.490,53
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
Capital Social Integralizado	150.000,00
Lucros Acumulados	5.587,65
Resultado do Exercício	92.902,88

Itamar de Abreu
Sócio Administrador/Titular
CPF:006.326.153-70

Gustavo Rodrigues da Silva
Contador
CRC: 5805-5/O - TO

**ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**

Endereço: Av. Newton Bello, nº 01, Bairro Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

CNPJ: 17.919.973/0001-21

NIRE: 21600180376

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31/12/2024

RECEITAS	150.221,32
Rec. Com Vendas/Serviços	150.221,32
DEDUÇÕES	9.013,28
Simplex Nacional s/ Faturamento	9.013,28
RECEITA LIQUIDA	141.208,04
CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	21.181,21
Custos das Mercadorias Vendidas	21.181,21
LUCRO BRUTO	120.026,83
DESPESAS OPERACIONAIS	27.123,95
Despesas Gerais	21.021,05
Despesas Financeiras	6.102,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO	92.902,88

Itamar de Abreu
Spocio Administrador/titular
CPF:006.326.153-70

Gustavo Rodrigues da Silva
Contador
CRC: 5805-5/O - TO

ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Endereço: Av. Newton Bello, nº 01, Bairro Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000
CNPJ: 17.919.973/0001-21 NIRE: 21600180376



INDICES DE LIQUIDEZ

Referente ano 2024

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{259.872,57}{11.383,04}$$

LG = 22,83

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{259.872,57}{11.383,04}$$

SG = 22,83

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{157.506,92}{11.383,04}$$

LC = 13,84

ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 17.919.973/0001-21

Itamar de Abreu

Representante Legal/ Titular

RG nº 206864120020 GEJSPC/MA

CPF nº 006.326.153-70

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

CONTADOR

CRC: 005805-5 CPF: 041.513.631-81

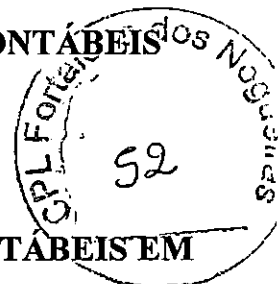
ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 17.919.973/0001-21

Rua Newton Bello, nº 01, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000.

E-mail: abreultda84@gmail.com

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**, é uma empresa sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de Tasso Fragoso/MA, Rua Newton Bello, nº 01, Centro, CEP: 65.820-000, tendo como objeto social Manutenção e reparação de máquinas em aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, com início de atividades em 12/04/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

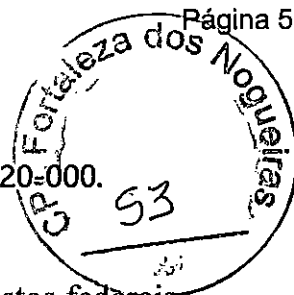
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço, sendo assim conforme demonstrado a empresa não possui aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de

ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**CNPJ: 17.919.973/0001-21**

Rua Newton Bello, nº 01, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000.

E-mail: abreultda84@gmail.com

competência, onde na empresa emana nas obrigações apenas impostos federais do Simples Nacional e Ativos nas conta Caixa e Banco de liquidez imediata.

Caixa
Banco

6.954,20
121.808,72

3.3). Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. A empresa possui ativos imobilizados de Máquina e Equipamentos adquiridos no ano corrente de 2024 com saldo de R\$ 130.896,20, constantes no seu Balanço Patrimonial,

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa sendo tributada no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Como demonstrado no seu balanço, não possui nenhuma obrigação com impostos ou parcelamentos em aberto perante o fisco.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, porém não possui empréstimos, ou seja, dinheiro de terceiros aplicados.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 17.919.973/0001-21

Rua Newton Bello, nº 01, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

E-mail: abreultda84@gmail.com



6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição. No ano de 2021 houve aumento de Capital de 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Itamar de Abreu – 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui nenhuma propriedade de Investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

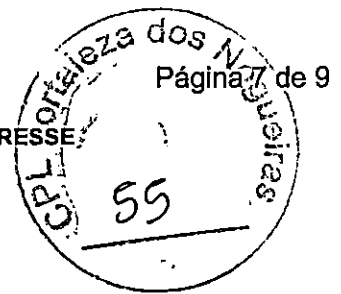
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2024

Itamar de Abreu
Representante Legal/ Titular
CPF nº 006.326.153-70

Gustavo Rodrigues da Silva
Contador
CRC/TO: 005805-5-O

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ITAMAR DE ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 006.326.153-70, representante legal da RR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.919.973/0001-21 com sede à Rua Newton Bello, nº 01, Bairro Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, divorciado, contador, inscrita no CPF sob o nº 041.513.631-81, e no CRC sob o nº 005805-5/T, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Balsas/MA, 10 de junho de 2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

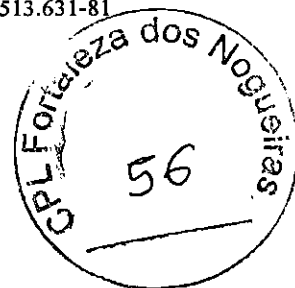
Itamar de Abreu
Sócio Administrador
CPF:006.326.153,70

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável

Gustavo Rodrigues da Silva

Contadora

CPF: 041.513.631-81





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00632615370	ITAMAR DE ABREU
04151363181	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025 15:56 SOB N° 20250639394.
PROTOCOLO: 250639394 DE 10/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509424237. CNPJ DA SEDE: 17919973000121.
NIRE: 21600180376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2025.
ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Endereço: Av. Newton Bello, nº 01, Bairro Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

CNPJ: 17.919.973/0001-21

NIRE: 21600180376

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2023

ATIVO	212.384,83
CIRCULANTE	110.030,13
DISPONIVEL	74.331,93
Caixa	5.539,80
Banco	74.331,93
ESTOQUE	35.698,20
Mercadorias p/ Revenda	35.698,20
NÃO CIRCULANTE	102.354,70
IMOBILIZADO	130.896,20
Máquinas e Equipamentos	130.896,20
DEPRECIÇÃO	28.541,50
Depreciação Acumulada	28.541,50
PASSIVO	212.384,83
CIRCULANTE	3.245,43
Fornecedores da pagar	2.370,93
Simples nacional a recolher	874,50
PATRIMONIO LIQUIDO	209.139,40
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
Capital Social Integralizado	150.000,00
Lucros Acumulados	1.323,90
Resultado do Exercício	57.815,50

Itamar de Abreu
Sócio Administrador/Titular
CPF:006.326.153-70

Gustavo Rodrigues da Silva
Contador
CRC: 5805-5/O - TO

**ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**

Endereço: Av. Newton Bello, nº 01, Bairro Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

CNPJ: 17.919.973/0001-21

NIRE: 21600180376

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31/12/2023

RECEITAS	102.354,25
Rec. Com Vendas/Serviços	102.354,25
DEDUÇÕES	6.141,26
Simplex Nacional s/ Faturamento	6.141,26
RECEITA LIQUIDA	96.213,00
CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	12.484,20
Custos das Mercadorias Vendidas	12.484,20
LUCRO BRUTO	83.728,80
DESPESAS OPERACIONAIS	25.913,30
Despesas Gerais	20.441,32
Despesas Financeiras	5.471,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO	57.815,50

Itamar de Abreu
 Spocio Administrador/titular
 CPF:006.326.153-70

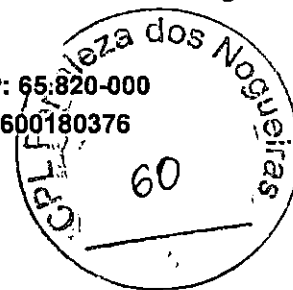
Gustavo Rodrigues da Silva
 Contador
 CRC: 5805-5/O - TO

ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Endereço: Av. Newton Bello, nº 01, Bairro Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

CNPJ: 17.919.973/0001-21

NIRE: 21600180376

**INDICES DE LIQUIDEZ**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{212.384,83}{3.245,43}$$

LG = 65,44

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{212.384,83}{3.245,43}$$

SG = 65,44

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{110.030,13}{3.245,43}$$

LC = 33,90**ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA****CNPJ: 17.919.973/0001-21**

Itamar de Abreu

Representante Legal/ Titular

RG nº 206864120020 GEJSPC/MA

CPF nº 006.326.153-70

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

CONTADOR

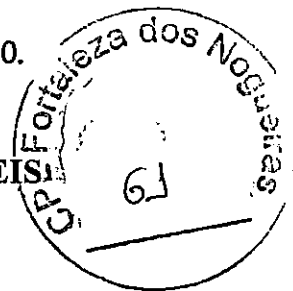
CRC: 005805-5 CPF: 041.513.631-81

ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 17.919.973/0001-21

Rua Newton Bello, nº 01, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000.

E-mail: abreultda84@gmail.com



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**, é uma empresa sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de Tasso FragosoMA, Rua Newton Bello, nº 01, Centro, CEP: 65.820-000, tendo como objeto social Manutenção e reparação de máquinas em aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, com início de atividades em 12/04/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço, sendo assim conforme demonstrado a empresa não possui aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

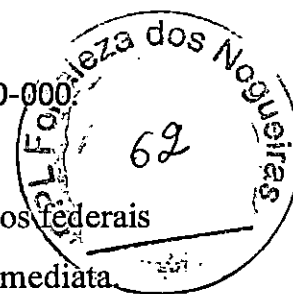
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de

ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 17.919.973/0001-21

Rua Newton Bello, nº 01, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

E-mail: abreultda84@gmail.com



competência, onde na empresa emana nas obrigações apenas impostos federais do Simples Nacional e Ativos nas conta Caixa e Banco de liquidez imediata.

Caixa
Banco

5.539,80
74.331,93

3.3). Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. A empresa possui ativos imobilizados de Máquina e Equipamentos adquiridos no ano corrente de 2023 com saldo de R\$ 130.896,20, constantes no seu Balanço Patrimonial,

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa sendo tributada no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Como demonstrado no seu balanço, não possui nenhuma obrigação com impostos ou parcelamentos em aberto perante o fisco.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, porém não possui empréstimos, ou seja, dinheiro de terceiros aplicados.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 17.919.973/0001-21

Rua Newton Bello, nº 01, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000.

E-mail: abreultda84@gmail.com



6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição. No ano de 2021 houve aumento de Capital de 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Itamar de Abreu – 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui nenhuma propriedade de Investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

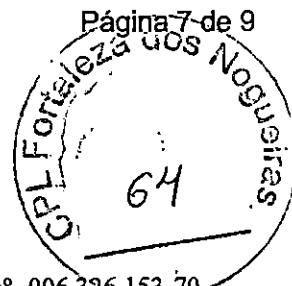
Balsas/MA, 31 de dezembro de 2023

Itamar de Abreu
Representante Legal/ Titular
CPF nº 006.326.153-70

Gustavo Rodrigues da Silva
Contador
CRC/TO: 005805-5-O

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:



I – ITAMAR DE ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 006.326.153-70, representante legal da RR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.919.973/0001-21 com sede à Rua Newton Bello, nº 01, Bairro Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, divorciado, contador, inscrita no CPF sob o nº 041.513.631-81, e no CRC sob o nº 005805-5/T, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, exercício de 2023 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Balsas/MA, 10 de junho de 2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

Itamar de Abreu
Sócio Administrador
CPF:006.326.153,70

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável

Gustavo Rodrigues da Silva

Contadora

CPF: 041.513.631-81





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABREU REFRIGERAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00632615370	ITAMAR DE ABREU
04151363181	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025 16:51 SOB N° 20250398338.
PROTOCOLO: 250398338 DE 10/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509432167. CNPJ DA SEDE: 17919973000121.
NIRE: 21600180376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2025.
ABREU REFRIGERAÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABREU REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 17.919.973/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:59 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **1257.005D.16C9.AA44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 02/06/2025

Nº da certidão: 12501953142

Data de validade: 02/08/2025

Código de Validação: f904493583

NOME: ABREU EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA

CNPJ: 17.919.973/0001-21

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.919.973/0001-21

Certidão nº: 33944515/2025

Expedição: 18/06/2025, às 19:36:43

Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.919.973/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050045/25

Data da

28/05/2025 11:28:27

Inscrição Estadual: 124070671

CPF/CNPJ: 17919973000121

Razão Social: ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Endereço: RUA NEWTON BELLO, 1 CEP: 65820000 - CENTRO

Telefone: (99)99512126

Município: TASSO FRAGOSO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/05/2025 11:28:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 105621/25

Data da

27/05/2025 17:08:28

Inscrição Estadual: 124070671

CPF/CNPJ: 17919973000121

Razão Social: ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Endereço: RUA NEWTON BELLO, 1 CEP: 65820000 - CENTRO

Telefone: (99)99512126

Município: TASSO FRAGOSO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

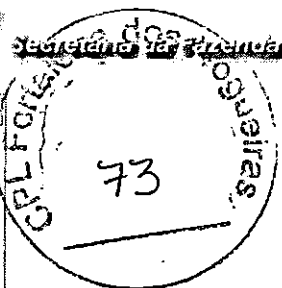
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.919.973/0001-21 Inscrição Estadual: 12.407067-1

Razão Social: ABREU REFRIGERACAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NEWTON BELLO

Número: 1 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: TASSO FRAGOSO UF: MA

CEP: 65820000 DDD: Telefone: 99512126

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 3314707 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE
Principal: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6190699),

EDF a partir de: 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/02/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**



Inscrição: 17.919.973/0001-21
Razão Social: ABREU REFRIGERACAO EIRELI
Endereço: RUA NEWTON BELO 01 / CENTRO / TASSO FRAGOSO / MA / 65820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062802262040635349

Informação obtida em 28/06/2025 16:18:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL

Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de julho de 2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11



Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, INCLUINDO CARCAÇA BOVINA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PREPARO DE BOVINOS E SUÍNOS NO ROLETE, PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ação

Função: 13

Sbfunção: 392

Programa: 0473

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-066

13.392.0473.2-066 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Fonte de Recursos

1 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 14 de julho de 2025.


ENIO CIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Processo Administrativo nº 00.077/2025

DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 024/2025



PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Chefia de Gabinete, para contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência.

Conforme relata a solicitante, a justificativa da contratação será com base na necessidade de fornecimento de alimentação pronta e preparada, compatível com a tradição do evento, que envolve o preparo de animais (bovinos e suínos) no rolete, uma prática típica das festas de vaqueiros, tendo em vista que essa festa é um evento tradicional e de grande relevância sociocultural no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, promovendo o fortalecimento da identidade cultural local, a valorização das raízes nordestinas e o estímulo ao turismo regional. Tal evento integra o calendário oficial do município e atrai expressiva participação popular, incluindo vaqueiros, moradores locais e visitantes de outras localidades.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de **R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais)**, e por se tratar contratação



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

direta de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta e preparada para atender com qualidade e segurança alimentar, conforme termo de referência, o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.343/2024.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo
Art. 75, caput, inciso II R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois
mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove
centavos)*

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**, CNPJ: **17.919.973/0001-21**, Endereço: **Rua Newton Bello, nº 01, Bairro Centro, Tasso Fragoso – MA, CEP: 65.820-000**, foi escolhido por apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória, com mão de obra especializada, equipamentos adequados e experiência prévia na preparação desse tipo específico de refeição em larga escala.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 cotações diretas, para comprovação do preço praticado no mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de pratica no mercado e por notória especialidade, apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



79

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na dotação fornecida pelo setor de contabilidade, conforme consta nos autos, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente.

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

A comissão de Fortaleza dos Nogueiras -MA, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 024/2025 (Processo administrativo nº 00.077/2025), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Prestador dos serviços: ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 17.919.973/0001-21

Valor: R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de julho de 2025.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025

*Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025*



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00.077/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Senhor Procurador, Assessores:

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2025, que tem como objeto Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. E posteriormente encaminha para autoridade competente para se for o caso despacha para contratação e homologação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 17 de julho de 2025

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

PARECER JURÍDICO SOBRE O PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.077/2025

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 024/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 024/2025.

MODALIDADE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.343/2024.

INTERESSADA: Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a Contratação de empresas, a autorização da Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), parecer contábil de dotação orçamentária, e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa **L S DOS REIS RESTAURANTE**, CNPJ: 07.295.294/0001-75, Endereço: **ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA**, CNPJ: 17.919.973/0001-21, Endereço: Rua Newton Bello, nº 01, Bairro Centro, Tasso Fragoso – MA, CEP: 65.820-000, por ter apresentado proposta para o objeto no valor global de R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2023
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

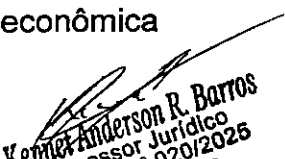
FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica


Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

indispensáveis à garantia do cumprimento
das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de **R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais)**, por meio de uma "dispensa de licitação".

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.343/2024.

Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa**

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
NAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



*para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso
II R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos
e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras, serviços ou obras, por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras ou obras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos, identifica-se uma mesma finalidade, vejamos: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência.**

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que para a referida dispensa verifica-se uma contratação total de **R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais)** sendo que há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela Chefia de Gabinete.

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e posteriormente atualizado para o valor de *R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, no caso de compras ou serviços comum, DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.*

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020, de 25
JAB/MA 20 025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s. m. j.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2023
OAB/MA 20.820



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 21 de julho de 2025.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920

KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS
ASSESSOR JURIDICO
DECRETO 020/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.077/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Eu, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, que tem como objeto **Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em favor da empresa: **ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, CNPJ: 17.919.973/0001-21, Endereço: Rua Newton Bello, nº 01, Bairro Centro, Tasso Fragoso – MA, CEP: 65.820-000**, apresentado proposta para o objeto no valor global de **R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais)**.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 24 de julho de 2025.

Rita Coelho Fonseca da Silva

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.077/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 024/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, em favor da empresa: ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, CNPJ: 17.919.973/0001-21, Endereço: Rua Newton Bello, nº 01, Bairro Centro, Tasso Fragoso – MA, CEP: 65.820-000, por ter apresentado proposta para o objeto no valor global de R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).**

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de julho de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

ADMINISTRATIVO Nº 00.078/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VENTO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisas e blusas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ME
Projeto/Atividade	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 67.745,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a **Adesão 007/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS** (Contratante) e **VERÔNICA PEREIRA LIMA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 51daa191c4158cd0c3f5894a1de7c673

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 341/2025

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 341/2025.
RESULTANTE DA ADESÃO 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.078/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VENTO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisas e blusas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	10.122.1004.2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 102.036,00 (Cento e dois mil e trinta e seis reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a **Adesão 007/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: ANA APARECIDA COSTA LIMA** (Contratante) e **VERÔNICA PEREIRA LIMA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e1e1e3596fb5068745a8faf352ea5ee3

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, com sede administrativa situada à Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras -MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.080.394/0001-11, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, Rita Coelho da Fonseca da Silva, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 031/2024/SRP, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, da Prefeitura Municipal Pastos Bons - MA, em que foi registrado os preço da Empresa **VENTO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.962.910/0001-80, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisas e blusas para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma e suas unidades administrativas.**, referente ao item e quantidades acostados nos autos do processo, que ora aderimos.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 25 de julho de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Decreto nº005/2025
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 260d42efd7b77d29e64a205b0f745835

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, com sede administrativa situada à Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras -MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.080.394/0001-11, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, Rita Coelho da Fonseca da Silva, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 006/2024/SRP, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**, da Prefeitura Municipal Loreto - MA, em que foi registrado os preço da Empresa **L. DE CASTRO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.262.247/0001-28, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e produção de festividades, comemorações e solenidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma**, referente ao item e quantidades acostados nos autos do processo, que ora aderimos.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 22 de julho de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Decreto nº005/2025
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3c071c1ba3bbb169b3c5c022b0b1b054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 024/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.077/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de

Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 024/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de mão de obra de preparo de bovinos e suínos no rolete, para realização da tradicional festa do vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, em favor da empresa: ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, CNPJ: 17.919.973/0001-21, Endereço: Rua Newton Bello, nº 01, Bairro Centro, Tasso Fragoso - MA, CEP: 65.820-000, por ter apresentado proposta para o objeto no valor global de R\$ 27.020,00**

(vinte e sete mil e vinte reais).

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de julho de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8474b18cd0f20ca0b2ccaab7a36a3584

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024
PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2025
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 003/2025**

Ao Senhor

Wendell dos Santos Monteiro Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Primeira Cruz (MA)
CNPJ: 06.240.352/0001-09



Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela Prefeitura Municipal de Primeira Cruz (MA) CNPJ: 06.240.352/0001-09, estabelecida à Rua da Matriz, CEP: 65190-000, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor: Wendell dos Santos Monteiro Secretário Municipal de Saúde, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, CONSIDERANDO o Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2024 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, na edição nº 3516, de 09 de Janeiro de 2025, páginas 44 a 52 que se encontra vigente e em favor da empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA), portadora do CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127554912, estabelecida à RUA CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA: 12, CEP: 65760000, COLINA PARK, RESIDENTE DUTRA - MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares portadora do RG Nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF Nº 023.146.163-16.

FORTUNA(MA) em 01 de agosto de 2025.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde,
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 83094e8106226894acb6128effd02ae8

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE Prefeitura Municipal de Primeira Cruz (MA) CNPJ: 06.240.352/0001-09, estabelecida à, PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO: